



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratação da empresa Exames Laboratório de Análises Clínicas Ltda por credenciamento para prestar serviços laboratoriais tabela SIA/SUS, com base legal na adesão ao pacto pela saúde, deliberado na reunião da comissão intergestores bipartite, em 18/04/2008, e homologado pelo ministério da saúde, através da portaria GM/MS 1047, de 27/05/2008, conforme termo de compromisso e declaração da CIB, aos municípios de São Lourenço Do Oeste, Jupiá e Novo Horizonte é justificada por razões técnicas, logísticas e econômicas, garantindo eficiência e eficácia na assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). As coletas deverão ser realizadas de forma rotativa semanal e in loco nos Municípios de Jupiá e Novo Horizonte

A empresa Exames Laboratório de Análises Clínicas Ltda possui uma infraestrutura adequada e equipamentos modernos que atendem às exigências da tabela SIA/SUS, oferecendo uma gama completa de exames laboratoriais essenciais para o diagnóstico e monitoramento de condições de saúde. A experiência e a qualificação técnica da equipe do laboratório asseguram que os procedimentos sejam realizados com alta precisão e confiabilidade, fundamental para a qualidade do atendimento prestado aos usuários do SUS.

A capacidade da empresa Exames Laboratório de Análises Clínicas Ltda de realizar atendimentos diretamente nos municípios de São Lourenço do Oeste, Jupiá e Novo Horizonte reduz significativamente a necessidade de deslocamentos prolongados dos pacientes para outras localidades. Essa proximidade facilita o acesso da população aos serviços laboratoriais, promove a redução do tempo de espera para resultados e melhora a coordenação dos cuidados de saúde. A logística eficiente do laboratório garante que os serviços sejam prestados de maneira pontual e eficaz, alinhando-se às necessidades específicas de cada município.

O credenciamento da empresa Exames Laboratório de Análises Clínicas Ltda permite a contratação de serviços de forma contínua e não exclusiva, promovendo uma abordagem econômica ao evitar a necessidade de novos processos licitatórios frequentes. A contratação do laboratório é econômica para o município, uma vez que mantém os custos previsíveis e estáveis ao longo do período de vigência do credenciamento. Além disso, a economia gerada pela redução de deslocamentos e pela eficiência nos processos laboratoriais contribui para a melhor utilização dos recursos financeiros disponíveis para a saúde.

A contratação é amparada pelo Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação para objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, garantindo a contratação de serviços de maneira contínua e não exclusiva, com a possibilidade de diversos prestadores que atendam aos requisitos exigidos.

O contrato será gerenciado e fiscalizado pelo gestor e pela fiscal de contrato, Sra. Selezia Terezinha



Município de São Lourenço do Oeste
Estado de Santa Catarina

Scherer, Diretora do Departamento de Controle, Qualidade e Ouvidoria, Matrícula nº 3321/01, garantindo supervisão contínua e cumprimento dos termos contratuais, bem como a possibilidade de intervenções e ajustes necessários durante o período de vigência do contrato de doze meses.

São Lourenço do Oeste – SC, 9 de outubro de 2024.

Norival João Cenci

Secretário Municipal de Saúde